

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 366/2012 de 29 de Março de 2012

Usando das faculdades conferidas pelo estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009 de 12 de janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de março, do Fundo Regional de Ação Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 alínea a) do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura para 2012.

2 de março de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.